



RUA ERECHIM, 1381 – CEP 85812-260  
CASCAVEL – PARANÁ  
TELEFONE: (45) 3220-4850  
CNPJ: 00.944.673/0001-08

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2020

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2020

## PREÂMBULO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ – CISOP, inscrito no CNPJ sob o nº 00.944.673/0001-08, com sede na Rua Erechim, nº 1.381, Centro, na cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, por intermédio de seu Presidente **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

A sessão de processamento do Pregão Eletrônico, será realizada em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela Internet, no site “[www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)”, iniciando-se no dia **08 de dezembro de 2020 às 09h00min**.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro **GILMAR ANTONIO COZER**, designado pela Portaria 09, de 13 de abril de 2020, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo da BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), que terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

O referido sistema eletrônico utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.



RUA ERECHIM, 1381 – CEP 85812-260  
CASCAVEL – PARANÁ  
TELEFONE: (45) 3220-4850  
CNPJ: 00.944.673/0001-08

O referido sistema eletrônico utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

Qualquer dúvida em relação ao acesso ao sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600 – 3097-4603 – 3097-4605 – 3097-4619, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil “[www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)” ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## 1 - DO OBJETO

**1.1** - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS**, observando-se as condições gerais para execução especificadas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente edital para todos os fins.

**1.2** - O objeto desta licitação, deverá atender às normas técnicas aplicáveis.

**1.3** - A licitação será dividida por itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

**1.4** - O material listado neste edital será adquirido de acordo com o especificado no Termo de Referência desta licitação, e de acordo com a necessidade do CISOP. Sendo que, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade, pois os mesmos encontram-se em quantidades estimadas, não constituindo sob hipótese alguma, garantia de faturamento, por isso, o CISOP não se responsabilizará por prejuízos financeiros e não cabendo por parte do licitante qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra.

**1.5** - Cópia deste edital encontra-se disponível, na íntegra, no endereço eletrônico “[www.cisop.com.br](http://www.cisop.com.br)” (link “Licitações”), e “[www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)”, permanecendo afixada, até o término do processo, no quadro de avisos do CISOP, no endereço Rua da Bandeira, nº 1991.

**1.6** - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados, podendo ainda ser obtida diretamente no Setor de Licitações do CISOP, no endereço à Rua Erechim, nº 1381, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

## 2 - DOS ANEXOS DO EDITAL

**2.1** - Constituem anexos deste edital e dele fazem parte integrante:

a) - **ANEXO I** - Termo de referência;

b) - **ANEXO II** - Modelo de declaração de não utilização de mão de obra infantil;



RUA ERECHIM, 1381 – CEP 85812-260  
 CASCAVEL – PARANÁ  
 TELEFONE: (45) 3220-4850  
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

- c) - **ANEXO III** - Modelo de declaração de cumprimento pleno dos requisitos habilitação;
- d) - **ANEXO IV** - Modelo para apresentação da proposta comercial;
- e) – **ANEXO V** - Declaração de Idoneidade;
- f) - **ANEXO VI** - Formulário de Cadastro;
- g) - **ANEXO VII** - Termo de Adesão;
- h) - **ANEXO VIII** - Custo pela utilização do sistema;
- i) - **ANEXO IX** - Declaração de inexistência de fatos impeditivos;
- j) – **ANEXO X** - Declaração de não emprega funcionário do CISOP.

### 3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1** - Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

**3.2** - **Este Procedimento licitatório é exclusivo à participação regional de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens/lotes de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.**

**3.3** - Não se aplica o disposto no item anterior se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados regionalmente, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, devendo o certame seguir normalmente com as demais licitantes.

**3.4** - Fica estabelecido nos termos da Resolução CISOP 4/2017 a seguinte delimitação geográfica para definição de “regional” citados no item anterior:

I – Âmbito regional: As **microempresas e empresas de pequeno porte** que integram o limite territorial dos Municípios integrantes do CISOP;

**3.4.1** - Relação de Municípios que abrangem o CISOP:

Anahy, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvás, Céu Azul, Corbélia, Diamante do Sul, Espigão Alto do Iguaçu, Formosa do Oeste, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Iracema do Oeste, Jesuítas, Lindoeste, Nova Aurora, Quedas do Iguaçu, Santa Lucia, Santa Tereza do Oeste, Três Barras do Paraná, Vera Cruz do Oeste.

**3.5** - A simples participação da licitante neste certame implica a aceitação de todas as condições



RUA ERECHIM, 1381 – CEP 85812-260  
CASCAVEL – PARANÁ  
TELEFONE: (45) 3220-4850  
CNPJ: 00.944.673/0001-08

estabelecidas neste Edital e na minuta de Contrato apresentada no Anexo VI deste edital.

**3.6** - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

**3.7** - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

**3.8** - Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação ou participar do contrato dela decorrente:

**3.8.1** - Empresas em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concordata, insolvência, concurso de credores, dissolução ou liquidação; empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal e Distrital; empresas suspensas de licitar ou contratar com esses mesmos entes federativos.

**3.8.2** - Empresas que estejam temporariamente suspensas de participar de licitação ou de contratar com a Administração, em qualquer órgão ou entidade, seja federal, estadual, distrital ou municipal, da Administração Pública direta ou indireta.

**3.8.3** - Empresas constituídas em consórcio e pessoas físicas não empresárias.

**3.8.4** - Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

**3.8.5** - O autor do termo de referência, do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica.

**3.8.6** - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

**3.8.7** - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

**3.8.8** - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

**3.8.9** - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

#### **4 - DO CREDENCIAMENTO, DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS DA SEÇÃO PÚBLICA E DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

**4.1** - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

**4.2** - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:



RUA ERECHIM, 1381 – CEP 85812-260  
CASCAVEL – PARANÁ  
TELEFONE: (45) 3220-4850  
CNPJ: 00.944.673/0001-08

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil. (ANEXO VIII);

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO VIII);

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

**4.3** - O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, (ANEXO IX).

**4.4** - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IX para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

**4.5** - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

**4.6** - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

**4.7** - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

**4.8** - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL -Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



RUA ERECHIM, 1381 – CEP 85812-260  
CASCAVEL – PARANÁ  
TELEFONE: (45) 3220-4850  
CNPJ: 00.944.673/0001-08

**4.9** - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**4.10** - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

**4.11** - A Licitante deverá credenciar somente 01 (um) representante (não será admitido a representação de duas ou mais empresas pelo mesmo representante).

**4.12** - Para facilitar o credenciamento junto ao CISOP, solicitamos às empresas interessadas em participar deste pregão e que não estejam cadastradas no CISOP, que enviem antecipadamente, através do e-mail [gilmar@cisop.com.br](mailto:gilmar@cisop.com.br) o anexo VII deste Edital.

**4.13** - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

## 5 - DA PROPOSTA COMERCIAL

**5.1** - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.2** - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.3 - Incumbirá** ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.4** - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**5.5** - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.6** - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.





RUA ERECHIM, 1381 – CEP 85812-260  
CASCAVEL – PARANÁ  
TELEFONE: (45) 3220-4850  
CNPJ: 00.944.673/0001-08

**5.7** - A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

**5.8** - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**5.9** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**5.10** - **As propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital, serão desclassificadas.**

**5.11** - Fica a critério do Pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, durante a disputa de lances, não é possível corrigir lances de proposta.

**5.12** - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

**5.13** - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

**5.14** - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

**5.15** - As propostas comerciais e, quando for o caso, seus anexos, deverão ser remetidos exclusivamente por meio eletrônico, via Internet, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, devendo descrever o objeto ofertado e contemplar o preço (art. 13, inciso II do Decreto 5.450/2005).

## **6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**6.1** - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**6.2** - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.



RUA ERECHIM, 1381 – CEP 85812-260  
CASCAVEL – PARANÁ  
TELEFONE: (45) 3220-4850  
CNPJ: 00.944.673/0001-08

- 6.2.1** - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.2.2** - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3** - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3** - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4** - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5** - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.6** - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.
- 6.7** - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.8** - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.9** - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.
- 6.10** - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.11** - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12** - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.13** - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.





RUA ERECHIM, 1381 – CEP 85812-260  
CASCAVEL – PARANÁ  
TELEFONE: (45) 3220-4850  
CNPJ: 00.944.673/0001-08

**6.14** - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**6.15** - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**6.16** - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

**6.17** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**6.18** - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**6.19** - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**6.20** - O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**6.21** - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**6.22** - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**6.23** - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**6.24** - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**6.25** - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



RUA ERECHIM, 1381 – CEP 85812-260  
CASCAVEL – PARANÁ  
TELEFONE: (45) 3220-4850  
CNPJ: 00.944.673/0001-08

**6.26** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.27** - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**6.28** - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**6.29** - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

**6.29.1** - No país;

**6.29.2** - Por empresas brasileiras;

**6.29.3** - Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**6.29.4** - Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**6.30** - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**6.31** - Após, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**6.32** - Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

**6.32.1** - Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

**6.32.2** - Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.

**6.32.3** - Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as



RUA ERECHIM, 1381 – CEP 85812-260  
CASCAVEL – PARANÁ  
TELEFONE: (45) 3220-4850  
CNPJ: 00.944.673/0001-08

propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

**6.32.4** - Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

## **7 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**7.1** - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**7.2** - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**7.2.1** - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**7.3** - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**7.4** - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**7.5** - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

**7.6** - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**7.7** - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, cuja importância deve corresponder ao valor total a ser ofertado, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



RUA ERECHIM, 1381 – CEP 85812-260  
CASCAVEL – PARANÁ  
TELEFONE: (45) 3220-4850  
CNPJ: 00.944.673/0001-08

**7.8** - A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

## **8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**8.1** - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE.

**8.2** - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (Art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/06).

**8.2.1** - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, e essa última não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**8.2.2** - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior à de menor preço ao final da fase de lances, situação em que, depois de cumpridas as demais exigências para sua habilitação, será declarada vencedora do certame e adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**8.2.2.1** - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**8.2.2.2** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.2.1.2, o sistema deverá observar a ordem original de apresentação dos lances para que se identifique aquela que poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;

**8.2.2.3** - A microempresa ou empresa de pequeno porte convocada para apresentar nova proposta, terá o prazo máximo de 5 (cinco) minutos para fazê-lo, após mensagem automática do sistema eletrônico no chat, sob pena de preclusão.

**8.3** - Na hipótese de não contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**8.4** - Encerrada a etapa de lances e, se for o caso, após a aplicação do critério de desempate previsto neste edital, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, ou decidir sobre sua aceitabilidade.



RUA ERECHIM, 1381 – CEP 85812-260  
CASCAVEL – PARANÁ  
TELEFONE: (45) 3220-4850  
CNPJ: 00.944.673/0001-08

**8.5** - No caso de não contratação nos termos previstos neste edital e seus subitens, prevalecerá a classificação inicial e o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar, cumpridas as demais exigências para sua habilitação.

**8.6** - Havendo apenas uma oferta, essa poderá ser aceita, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação.

**8.7** - Se o lance ou a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará o lance ou a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este Edital e o valor estimado de contratação.

**8.8** - O Fornecedor, ao participar de processos licitatórios, deve examinar com atenção as orientações contidas no Edital de convocação sobre procedimentos relativos à preferência de contratação para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) estabelecidas na Lei Complementar nº 123/06.

**8.9** - O Fornecedor na condição de ME ou EPP ao fazer seu credenciamento deverá comprovar sua condição para obter os benefícios estabelecidas na lei.

## 9 - DA HABILITAÇÃO

**9.1** - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

**9.2** - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**9.3** - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.4** - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.5** - **Os licitantes deverão anexar na plataforma da BLL, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação, sob pena de desclassificação:**

a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual; ou





RUA ERECHIM, 1381 – CEP 85812-260  
CASCAVEL – PARANÁ  
TELEFONE: (45) 3220-4850  
CNPJ: 00.944.673/0001-08

- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor**, acompanhado de prova de seu registro ou inscrição e de eleição de seus atuais administradores, em se tratando de sociedades comerciais ou sociedades por ações; ou
- c) **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;
- e) **Certidão negativa da empresa expedida pelos Ofícios Distribuidores de Falências e Concordatas** do local da sede da empresa, expedida há menos de 90 (noventa) dias da data designada para a sessão de abertura dos envelopes, caso não haja outra validade expressa no documento (cópia autenticada ou original);
- f) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**, atualizado com no máximo 90 (noventa) dias anteriores a abertura do processo licitatório;
- f1) O objetivo social da empresa deverá obrigatoriamente guardar relação com o objeto da licitação, sob pena de sua desclassificação ou inabilitação;
- g) **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- h) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- i) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- j) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF.
- k) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;





RUA ERECHIM, 1381 – CEP 85812-260  
CASCAVEL – PARANÁ  
TELEFONE: (45) 3220-4850  
CNPJ: 00.944.673/0001-08

- l) **Declaração de Idoneidade (ANEXO V);**
- m) **Cópia autenticada da Cédula de Identidade e CPF de todos os Sócios;**
- n) **Declaração de que não emprega menor (ANEXO II);**
- o) **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, atestando seu enquadramento no regime das microempresas e empresas de pequeno porte (cópia autenticada ou original);
- p) **Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características**, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado (cópia autenticada ou original);
- q) **Declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação (ANEXO III);**
- r) **Declaração de empregado público (ANEXO XI);**
- s) **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;
- t) **Declaração de inexistência de fatos impeditivos (ANEXO XI).**

**9.6** - Os documentos acima que não tiverem campo específicos para anexar, deverão ser anexados em "Outros Documentos" na plataforma da BLL e deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sob pena de desclassificação;

**9.7** - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**9.8** - **As licitantes que participarem do processo licitatório, deverão apresentar e anexar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.**

**9.9** - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



RUA ERECHIM, 1381 – CEP 85812-260  
CASCAVEL – PARANÁ  
TELEFONE: (45) 3220-4850  
CNPJ: 00.944.673/0001-08

**9.10** - A não-regularização no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.11** - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.12** - **Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.**

**9.13** - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.14** - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**9.15** - Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do Pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

**9.16** - Caso a licitante opte por ter a documentação autenticada pelo pregoeiro do CISOP, deverá comparecer ao endereço já citado neste edital, com prazo inferior a 3 (três) dias da abertura do processo licitatório, para a autenticação dos documentos, deverá a licitante estar munida dos documentos originais.

**9.17** - **Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitações de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente edital e em seus anexos.**

**9.18** - Os documentos que não possuem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor terão sua validade de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

**9.19** - Na apreciação dos documentos para habilitação, poderá o PREGOEIRO solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

**9.20** - Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.



RUA ERECHIM, 1381 – CEP 85812-260  
CASCAVEL – PARANÁ  
TELEFONE: (45) 3220-4850  
CNPJ: 00.944.673/0001-08

**9.21-** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

**9.21.1** - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

**9.21.2** - Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

**9.21.3** - Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

**9.21.4** - Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## **10 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**10.1** - **As propostas finais dos licitantes declarados vencedores deverão serem encaminhadas no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no e-mail [gilmar@cisop.com.br](mailto:gilmar@cisop.com.br) e deverá:**

**10.2** - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.3** - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.4** - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.5** - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.6** - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**10.7** - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.8** - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



RUA ERECHIM, 1381 – CEP 85812-260  
CASCAVEL – PARANÁ  
TELEFONE: (45) 3220-4850  
CNPJ: 00.944.673/0001-08

**10.9** - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas.

## **11- DOS RECURSOS**

**11.1** - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de cinco minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2** - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.3** - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.4** - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.5** - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.6** - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.7** - Não serão conhecidas razões de recursos e contrarrazões enviadas por e-mail ou após o decurso do prazo legal.

**11.8** - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

**11.9** – A interposição de recurso será realizada por forma eletrônica, pela plataforma “[www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)”, no horário de expediente do CISOP de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min.

**11.10** – O julgamento aos pedidos de interposição de recursos, será divulgado na plataforma [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e vincularão os participantes e a administração.



RUA ERECHIM, 1381 – CEP 85812-260  
CASCAVEL – PARANÁ  
TELEFONE: (45) 3220-4850  
CNPJ: 00.944.673/0001-08

## 12 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**12.1** - A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1** - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2** - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.

**12.1.3** - Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.1.4** - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.1.5** - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## 13 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

**13.1** - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, ou solicitar esclarecimentos.

**13.2** - A solicitação de impugnação ou esclarecimentos, será realizada por forma eletrônica, pela plataforma “[www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)”, no horário de expediente do CISOP de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min.

**13.3** - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo Departamento Jurídico do CISOP, decidir sobre a impugnação ou esclarecimentos, no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**13.4** - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**13.5** - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame ou cancelamento do mesmo.

**13.6** - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**13.7** - As respostas aos pedidos de impugnação e pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pela plataforma [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e vincularão os participantes e a administração.



RUA ERECHIM, 1381 – CEP 85812-260  
 CASCAVEL – PARANÁ  
 TELEFONE: (45) 3220-4850  
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

**13.8** - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que o tendo aceito sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem.

#### **14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**14.1** - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**14.2** - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

#### **15 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**15.1** - As despesas decorrentes desta licitação correrão integralmente por conta de dotação orçamentária própria do CISOP, sob o número:

Categoria	Descrição
4.4.90.52.08.00.00	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS

#### **16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1** - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**16.2** - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**16.3** - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**16.4** - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**16.5** - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.





RUA ERECHIM, 1381 – CEP 85812-260  
CASCAVEL – PARANÁ  
TELEFONE: (45) 3220-4850  
CNPJ: 00.944.673/0001-08

**16.6** - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**16.7** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**16.8** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**16.9** - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**16.10** - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o CISOP revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no site do CISOP, para conhecimento dos participantes da licitação.

**16.11** - Não será considerado atraso aquele que correr por conta exclusiva da Administração, por caso fortuito ou força maior, mediante informações plausíveis.

**16.12** - A licitante vencedora, quando do fornecimento dos produtos, deverá estar apta a emitir NOTA FISCAL ELETRÔNICA.

**16.13** - O Pregoeiro, em qualquer momento, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo que sejam necessárias à análise das propostas e/ou da documentação, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo estipulado, contado da convocação, motivo pelo qual a adjudicação do objeto do certame somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

**16.14** - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade de informações, declarações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**16.15** - A licitante que apresentar informações, declarações ou documentos falsos responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

**16.16** - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**16.17** - Os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação.



RUA ERECHIM, 1381 – CEP 85812-260  
CASCAVEL – PARANÁ  
TELEFONE: (45) 3220-4850  
CNPJ: 00.944.673/0001-08

**16.18** - A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições deste edital.

**16.19** - Não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes.

**16.20** - Não será exigida a prestação de garantia, para participação no presente **PREGÃO ELETRÔNICO**.

**16.21** - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se o original for substituído por cópia reprográfica autenticada.

**16.22** – Todos os assuntos referentes ao procedimento licitatório, dever ser realizados exclusivamente pela plataforma da BLL.

## **17 – DO FORO**

**17.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel/PR, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Cascavel, PR, 24 de novembro de 2020.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE**



RUA ERECHIM, 1381 – CEP 85812-260  
CASCAVEL – PARANÁ  
TELEFONE: (45) 3220-4850  
CNPJ: 00.944.673/0001-08

## **ANEXO I DO EDITAL TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020.**

### **1 – DO OBJETO**

**1.1** - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS**, observando-se as condições gerais para execução especificadas neste Termo de Referência, que integra o presente edital para todos os fins.

### **2 – DA JUSTIFICATIVA**

**2.1** – O processo em questão justifica-se devido a mudança para as novas instalações do CISOP, com aumento do espaço físico e conseqüente demanda dos serviços prestados.

**2.2** - Os produtos a serem licitados são comuns visto que podem ser fornecidos por diversas empresas.

**2.3** - A presente proposição de contratação tomou como base o princípio da teoria de livre mercado, no qual os fornecedores concorrem na busca de oferecer o menor preço, sem com isso, comprometer a qualidade, a confiabilidade e a continuidade dos materiais e produtos. Tal princípio trará benefícios e economia substanciais cujas políticas e diretrizes devem estar orientadas para garantir e maximizar a qualidade e a quantidade dos materiais, ao menor preço possível.

### **3 – DA CONTRATAÇÃO**

**3.1** - Menor preço por lote.

### **4 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### **4.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:**

**4.1.1** - Entregar o produto especificado na Ordem de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse do CISOP, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital e informar em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.



RUA ERECHIM, 1381 – CEP 85812-260  
CASCAVEL – PARANÁ  
TELEFONE: (45) 3220-4850  
CNPJ: 00.944.673/0001-08

**4.1.2** - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas do CISOP.

**4.1.3** - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando ao CISOP o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

**4.1.4** - Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresse consentimento do CISOP

**4.1.5** - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 03 (três) dias, contado do recebimento.

**4.1.6** - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir o CISOP de quaisquer ônus e responsabilidades.

**4.1.7** - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar ao CISOP ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade do CISOP, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) dedução de créditos da licitante vencedora;
- b) medida judicial apropriada, a critério do CISOP.

**4.1.8** - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**4.1.9** - Manter à frente do serviço, pessoa qualificada, para representá-la junto à fiscalização.

**4.1.10** - Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar os fornecimentos.

**4.1.11** - Pelo acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

**4.1.12** - Pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;



RUA ERECHIM, 1381 – CEP 85812-260  
CASCAVEL – PARANÁ  
TELEFONE: (45) 3220-4850  
CNPJ: 00.944.673/0001-08

**4.1.13** - Pela manutenção do compromisso de executar o objeto deste Edital, nas condições estabelecidas, dentro do prazo de validade da proposta, caso seja vencedor da licitação;

**4.1.14** - Pelo cumprimento dos prazos e demais exigências deste Edital;

**4.1.15** - Pela leitura de todas as condições da contratação constantes da minuta do contrato a ser assinado, não sendo admitida alegação posterior de desconhecimento;

**4.1.16** - Pela não utilização ou divulgação de quaisquer informações sigilosas às quais tenha acesso em virtude deste Pregão.

## **4.2 - DAS OBRIGAÇÕES DO CISOP:**

**4.2.1** - Requisitar, por meio de Ordem de Compra, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades, conferindo o fornecimento e atestando o recebimento gradual do produto através do setor responsável pelo Recebimento.

**4.2.2** - Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

**4.2.3** - Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado.

**4.2.4** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

**4.2.5** - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

**4.2.6** - Efetuar o pagamento à licitante vencedora, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega.

**4.2.7** - Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do contrato, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do fornecimento executado.

**4.2.8** - Atentar para que durante a vigência deste contrato, sejam mantidas todas as condições de qualificação exigidas na licitação, bem assim a sua compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

**4.2.9** - Não obstante a EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o CISOP reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente, pelo Setor responsável.



RUA ERECHIM, 1381 – CEP 85812-260  
CASCAVEL – PARANÁ  
TELEFONE: (45) 3220-4850  
CNPJ: 00.944.673/0001-08

## **5 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**5.1 - Os produtos deverão ser entregues, no período de 04/01/2021 a 14/01/2021.**

**5.2 - Os produtos deverão ser entregues no endereço à Avenida Brasil, nº 11368, bairro centro, Cascavel – PR, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 de segunda a sexta-feira, de forma futura e gradativa, de acordo com a solicitação do CISOP, após a entrega da nova sede, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento, nas condições estabelecidas no Anexo I deste Edital.**

**5.2.1 - Antes de ser efetuada a entrega, a empresa deverá entrar em contato pelo telefone 45-3220-4850, para agendar a entrega.**

**5.3 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento dos produtos, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste Edital e na legislação vigente (Lei Estadual nº. 15.608/07, sem prejuízo das demais).**

**5.4 - A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado, no prazo de 03 (três) dias, a contar do recebimento, bem como danos causados ao CISOP, ocasionado na prestação dos serviços, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.**

**5.5 - Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca dos produtos recusados, o solicitante dará ciência à Presidência do CISOP, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei Estadual nº. 15.608/07, para aplicação das penalidades previstas neste Edital.**

**5.6 - A desconformidade da prestação do serviço às condições indispensáveis ao recebimento sujeitará a contratada às sanções previstas neste Edital e na legislação vigente.**

**5.7 - A prova de entrega é a assinatura do(a) responsável pelo recebimento no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.**

**5.8 - Todos os produtos solicitados deverão ser novos e de primeira qualidade, não sendo aceito produtos remanufaturados, reciclados ou reconicionados.**

**5.9 - Os produtos a serem entregues, quando da contratação, deverão corresponder às especificações da proposta, em total consonância com o edital, no que tange às suas características e padrão de qualidade, sob pena de rescisão contratual e penalidades cabíveis.**





RUA ERECHIM, 1381 – CEP 85812-260  
CASCAVEL – PARANÁ  
TELEFONE: (45) 3220-4850  
CNPJ: 00.944.673/0001-08

**5.10** - O CISOP não aceitará a exigência de faturamento mínimo, estipulação de horário ou outras restrições da CONTRATADA que venham a prejudicar o CONTRATANTE.

**5.11** - Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens próprias, individuais e lacradas pelo fabricante, constando marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, especificações, número de certificado do produto na ANVISA ou órgão fiscalizador, fabricante, rótulo em português, lote, data de fabricação, nome do produto, quantidade, validade.

**5.12** - Para os produtos em que é exigido pela legislação vigente prazo de validade, o mesmo deverá constar na embalagem primária, não podendo ser inferior a 12 meses a contar da data de entrega.

**5.13** - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente e integralmente, somente após a verificação de sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas.

**5.14** - Em nenhuma hipótese será admitido o recebimento diverso do objeto licitado ou com qualquer diferença das exigências e propostas contidas na licitação.

**5.15** - A CONTRATADA terá de cumprir o prazo de entrega pactuado, garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos e responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela CONTRATANTE, bem como pelo seu descarregamento.

**5.16** - Para esclarecimentos de dúvidas em relação à qualidade do produto entregue, poderá ser exigido do fornecedor a apresentação de um certificado de análise emitido por laboratório oficial, correndo todas as despesas por conta do licitante.

**5.17** - A constatação de problemas na qualidade do produto, comprovada através de laudo de teste, acarretará a substituição imediata de todo quantitativo do produto.

**5.18** - O recebimento pelo CONTRATANTE não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da CONTRATADA de fornecer produtos de acordo com as condições contidas no Edital, seus Anexos e na proposta da CONTRATADA, nem invalida qualquer reclamação que o CONTRATANTE venha a fazer em virtude de posterior constatação de unidade defeituosa ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação.

**5.19** - O CISOP reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

**5.20** - A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação dos produtos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.



RUA ERECHIM, 1381 – CEP 85812-260  
CASCAVEL – PARANÁ  
TELEFONE: (45) 3220-4850  
CNPJ: 00.944.673/0001-08

**5.21** - Entende-se por recebimento o descarregamento e acomodação dos produtos no local indicado.

**5.22** - A empresa licitante vencedora deverá entregar o serviço/material cotado em total conformidade com o que fora licitado e cotado no edital, não sendo admitida alteração posterior pela empresa vencedora das especificações do objeto da licitação, sob pena da empresa sofrer as sanções legais.

## **6 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**6.1** - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

**6.2** - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**6.3** - Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

**6.4** - Apresentar documentação falsa;

**6.5** - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**6.6** - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**6.7** - Não manter a proposta;

**6.8** - Cometer fraude fiscal;

**6.9** - Comportar-se de modo inidôneo;

**6.10** - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

**6.11** - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**6.12** - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**6.12.1** - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**6.13** - Pelo atraso injustificado no fornecimento dos serviços:

a) até 30(trinta) dias, multa de 1% (um por cento), por dia de atraso;



RUA ERECHIM, 1381 – CEP 85812-260  
CASCAVEL – PARANÁ  
TELEFONE: (45) 3220-4850  
CNPJ: 00.944.673/0001-08

b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2% (dois por cento), por dia de atraso.

**6.14** - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**6.15** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**6.16** - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**6.17** - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo.

**6.18** - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**6.19** - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o CISOP poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**6.20** - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**6.21** - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**6.22** - A não entrega no prazo, por parte da licitante vencedora, terá caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeita às sanções legais cabíveis.

**6.23** - No caso de descumprimento total ou parcial das condições contratualmente previstas, poderá o CISOP aplicar à CONTRATADA as sanções constantes da Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual e de responsabilização civil e penal cabíveis.



RUA ERECHIM, 1381 – CEP 85812-260  
CASCAVEL – PARANÁ  
TELEFONE: (45) 3220-4850  
CNPJ: 00.944.673/0001-08

**6.24** - Pela inexecução total ou parcial deste Pregão, multa de 20%, calculada sobre o valor total dos serviços, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**6.25** - As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

**6.26** - A inexecução total ou parcial do contrato decorrente deste Pregão, ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo os direitos do CISOP.

**6.27** - Será propiciado ao licitante, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**6.28** - As aplicações das sanções estabelecidas neste edital são de competência exclusiva do Presidente do CISOP.

## 7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**7.1** - O pagamento será efetuado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da aceitação e do recebimento definitivo dos serviços pelo CISOP, por meio de depósito bancário ou por outro meio que vier a ser acordado entre as partes, mediante apresentação da correspondente nota fiscal (corretamente preenchida) ao Setor Financeiro do CISOP, observadas as demais condições previstas neste edital.

**7.2** - A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida a empresa para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado no item anterior, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

**8.3** - O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo constante da Proposta, bem como o indicado para consulta durante a fase de habilitação.

**7.4** - Fica a empresa ciente que por ocasião do pagamento será verificada pelo Setor Financeiro a situação da empresa quanto à regularidade perante o Governo Federal, o Estadual, o Municipal, o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sendo necessário para tanto a apresentação das referidas certidões, atualizadas e dentro do prazo de vigência.

**7.5** - O pagamento efetuado não implica reconhecimento pelo CISOP de adimplemento por parte da CONTRATADA relativamente às obrigações que lhe são devidas em decorrência da execução do objeto, nem novação em relação a qualquer regra constante das especificações deste edital.

**7.6** - A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número deste pregão, banco, agência e conta corrente, a fim de se acelerar o trâmite do recebimento e posterior liberação para pagamento.



RUA ERECHIM, 1381 – CEP 85812-260  
 CASCAVEL – PARANÁ  
 TELEFONE: (45) 3220-4850  
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

**7.7** - Havendo incorreção no documento de cobrança ou qualquer outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente, e o pagamento susinado até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte do contratante.

**7.8** - Não serão aceitas solicitações de pagamentos fora dos prazos previstos pelo CISOP.

**7.9** - Quando da emissão da Nota Fiscal, o licitante deverá encaminhar obrigatoriamente cópia na mesma data ao e-mail [compras@cisop.com.br](mailto:compras@cisop.com.br).

**7.10** - O preço ofertado, quando sujeito a controle oficial, poderá sofrer REEQUILÍBRIO FINANCEIRO, nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

## 8 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

**8.1** - A proposta dos itens abaixo não poderá ter valor superior ao Preço Unitário de cada item, sob pena de desclassificação da empresa que efetuou a proposta do item.



**8.2** - Os quantitativos dos serviços enumerados neste edital, são meramente estimativos, não gerando qualquer obrigação de indenização por parte do CISOP em favor da Contratada, pela aquisição dos mesmos em quantidades inferiores às previstas.

**8.3** - Deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, os seguintes produtos:

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	01	01	UND	AMBU ADULTO - BALÃO AUTO-INFLÁVEL EM VINIL (1,5 LITROS) MÁSCARA FACIAL DE SILICONE CONEXÃO DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO COM OXIGÊNIO VÁLVULA UNIDIRECIONAL DE POLICARBONATO BOLSA PARA TRANSPORTE	236,17	236,17




RUA ERECHIM, 1381 – CEP 85812-260  
 CASCAVEL – PARANÁ  
 TELEFONE: (45) 3220-4850  
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						
02	01	01	UND	<p>AMBU INFANTIL - BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL (INFANTIL 500ML)  MÁSCARA FACIAL EM SILICONE  VÁLVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO)  RESERVATÓRIO NÃO AUTOCLAVÁVEL (INFANTIL 1000ML)</p> 	242,83	242,83
03	01	01	UND	<p>ASPIRADOR CIRÚRGICO DE SECREÇÃO PORTÁTIL - 01  BOMBA DE VÁCUO  FRASCO COLETOR 3 LITROS  TAMPA DE BORRACHA COM VÁLVULA DE SEGURANÇA ACOPLADA  TUBO DE SILICONE  CÂNULA DE LATÃO CROMADO</p>	2.348,50	2.348,50






RUA ERECHIM, 1381 – CEP 85812-260  
 CASCAVEL – PARANÁ  
 TELEFONE: (45) 3220-4850  
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
				<p>BOMBA DE VÁCUO TIPO PISTÃO  VÁCUO MÁXIMO DE 25 POLEGADAS DE HG  VAZÃO LIVRE 34 LTS/MIN.  CAPACIDADE DO FRASCO COLETOR: 3 LITROS  MOTOR DE 1/5 HP  CONSUMO: 115 WATTS  PESO: 5,50 KG  COMPRIMENTO: 375 MM  ALTURA: 150 MM  LARGURA: 239 MM  TENSÃO: 110V /220V - BIVOLT AUTOMÁTICO</p> 		
04	01	02	UND	<p>ASPIRADOR PORTÁTIL OTORRINO - BOMBA DE VÁCUO  FRASCO COLETOR DE 1 LITRO EM PVC  TAMPA PLÁSTICA COM VÁLVULA DE SEGURANÇA ACOPLADA  JOGO DE CÂNULAS 3 UNIDADES USO HOSPITALAR  METROS DE TUBO DE SILICONE  INTERRUPTOR A PÉ  MOTOR: 1/30 HP  VOLTAGEM: 110 E 220 VOLTS (60 HZ) AUTOM.</p>	1.591,05	3.182,10



RUA ERECHIM, 1381 – CEP 85812-260  
 CASCAVEL – PARANÁ  
 TELEFONE: (45) 3220-4850  
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
				<p>CONSUMO: BAIXO CONSUMO DE ENERGIA (91 WATTS)            ROLAMENTOS: 3 SELADOS            FRASCO COLETOR: CAPACIDADE 1,3 LITROS            VÁCUO MÁXIMO: 22 POLEGADAS DE HG            VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONTRA TRANSBORDAMENTO DO FRASCO VAZÃO LIVRE: 15 LT/MIN            PESO: 2,3 KG            CÂNULAS, TUBO DE SILICONE E PEDAL.</p> 		
05	01	01	UND	<p>AUTOCLAVE HOSPITALAR - COMANDO: CONTROLADOR MICROPROCESSADO PHA-08            CAPACIDADE NOMINAL DA CÂMARA: 200 LITROS            DIMENSÕES INTERNAS (AXLXP): 41X41X120 CM            DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS (AXLXP): 170X65X150 CM            TIPO/NÚMERO DE PORTAS VOLANTE CENTRAL (2P/VC)            POTÊNCIA: 18KW            TENSÃO: 220 V TRIFÁSICO            FUNCIONAMENTO: ATRAVÉS</p>	182.993,33	182.993,33




RUA ERECHIM, 1381 – CEP 85812-260  
 CASCAVEL – PARANÁ  
 TELEFONE: (45) 3220-4850  
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
				<p>DE GERADOR ELÉTRICO ACOPLADO (E) SECAGEM: BOMBA DE VÁCUO DE 1,5 HP 220/380V 60HZ TRIFÁSICA</p> <p>INSTRUMENTOS:            MANOVACUÔMETRO INDICATIVO PARA PRESSÃO E VÁCUO NA CÂMARA INTERNA</p> <p>INSTRUMENTOS:            MANÔMETRO INDICATIVO PARA PRESSÃO NA CÂMARA EXTERNA (JAQUETA) E GERADOR DE VAPOR</p> <p>INSTRUMENTOS: DOIS SENSORES DE TEMPERATURA TIPO PT-100 CLASSE 1</p> <p>INSTRUMENTOS: DOIS TRANSMISSORES DE PRESSÃO ACOMPANHA BOMBA DE VÁCUO</p>		
						
06	01	05	UND	<p>BALANÇA DIGITAL ADULTO - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL 300 KG PLATAFORMA 40CM X 50CM VISOR EM LED - CAPACIDADE MÁXIMA: 300</p>	1.819,13	9.095,65




RUA ERECHIM, 1381 – CEP 85812-260  
 CASCAVEL – PARANÁ  
 TELEFONE: (45) 3220-4850  
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
				<p>KG, DIVISÕES DE 50 G; - RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA DE 1,00 A 2,00 MTS; DISPLAY LED DE 6 DÍGITOS DE 15 MM DE ALTURA E 6,5 MM DE LARGURA COM BACKLIGHT; (ILUMINAÇÃO DO DISPLAY APÓS O EQUIPAMENTO ATINGIR A CARGA MÍNIMA)</p> <p>- PLATAFORMA 400 X 500 CM;          - ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO;          - ACABAMENTO EM TINTA ELETROSTÁTICA A PÓ;          - PADRÃO NA COR BRANCA;          - TAPETE EM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE;          - PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA;          - FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO;          - FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA;          - HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM;</p>		
						
07	01	02	UND	<p>BALANÇA PEDIATRICA -          BALANÇA INFANTIL DIGITAL 30 KG COM CONCHA INJETADA –</p>	1.195,77	2.391,54

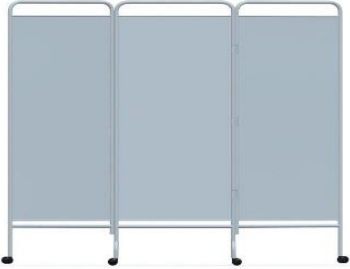


RUA ERECHIM, 1381 – CEP 85812-260  
 CASCAVEL – PARANÁ  
 TELEFONE: (45) 3220-4850  
 CNPJ: 00.944.673/0001-08


LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
				<p>BALANÇA PEDIÁTRICA ELETRÔNICA 109 E ANTROPOMÉTRICA.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO COM MEDIDA 540 X 290 MM INJETADA EM MATERIAL ANTI-GERMES;</li> <li>- FAIXA DE MEDIÇÃO ANTROPOMÉTRICA NA CONCHA DE 54 CM;</li> <li>- GABINETE EM PLÁSTICO ABS;</li> <li>- DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA;</li> <li>- ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CARBONO BICROMATIZADO C/ COBERTURA PLÁSTICA;</li> <li>- PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA;</li> <li>- FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO;</li> <li>- FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA;</li> <li>- HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPE</li> </ul>		
08	01	10	UND	 <p>BIOMBO TRIPLO EM INOX COM TECIDO DE PVC</p>	592,00	5.920,00



RUA ERECHIM, 1381 – CEP 85812-260  
 CASCAVEL – PARANÁ  
 TELEFONE: (45) 3220-4850  
 CNPJ: 00.944.673/0001-08


LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
				<p>CONSTRUÍDO COM TUBO DE AÇO 3/4" EM AÇO INOX, FACES EM PLÁSTICO E PÉS COM RODÍZIOS DE 2".</p> <p>DADOS TÉCNICOS:            ALTURA – 1,75 CM            LARGURA – 1,50 CM            PROFUNDIDADE – 2 CM</p> 		
09	01	03	UND	<p>BISTURI ELÉTRICO -</p> <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- CONTROLE DIGITAL E INDEPENDENTE DAS POTÊNCIAS PARA CORTE, BLEND E COAGULAÇÃO;</li> <li>- ALARME DE SEGURANÇA QUE BLOQUEIA TODOS OS CIRCUITOS EM CASO DE ROMPIMENTO DO CABO DA PLACA NEUTRA;</li> <li>- SAÍDAS TOTALMENTE ISOLADAS;</li> <li>- TECLAS TOTALMENTE BLINDADAS E A PROVA DE LÍQUIDOS;</li> <li>- PEDAL CONTRA PENETRAÇÃO NOCIVA DE ÁGUA;</li> <li>- VENTILAÇÃO POR CONVECÇÃO NATURAL;</li> <li>- PERMITE O USO DE PLACA NEUTRA SIMPLES</li> </ul>	7.392,00	22.176,00



LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
				<p>DESCARTÁVEL SEM USO DE UM ACESSÓRIO ESPECÍFICO. POTÊNCIA DE SAÍDA - CORTE: 100W - CARGA 300 OHMS - BLEND: 50W - CARGA 300 OHMS - COAGULAÇÃO: 25W CARGA 300 OHMS FREQUÊNCIA - CORTE: 442 KHZ - SENOIDAL - BLEND: 442KHZ - MODULADO A 30,3KHZ - DUTY 49% - COAGULAÇÃO: PULSO SENOIDAL COM TAXA DE REPETIÇÃO DE 30,3KHZ</p> 		
10	01	03	UND	<p>CADEIRA DE OTORRINO - PISO (PEDALEIRA) BAIXO PARA FACILITAR O ACESSO DE IDOSOS; CONSTRUÍDA EM AÇO, PINTADA COM TINTA EPÓXI; ACIONAMENTO POR COMANDOS NA LATERAL DO ENCOSTO DO TÓRAX OU PEDAL; APOIO DOS BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS (DIR. E ESQ.); BASE COM PÉS REGULÁVEIS PARA AJUSTE AO CHÃO; BASE COM RODAS</p>	10.179,97	30.539,91




RUA ERECHIM, 1381 – CEP 85812-260  
 CASCAVEL – PARANÁ  
 TELEFONE: (45) 3220-4850  
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
				<p>(OPCIONAL); BOTÃO VOLTA ZERO; ENCOSTO DE CABEÇA ESCAMOTEÁVEL; ESPUMA INJETADA, ESTOFADO EM COURVIN; OPÇÕES DE CORES PARA REVESTIMENTO; OPÇÕES DE CORES PARA BASE E FERRAGENS BRANCA, GELO OU PRETA; SISTEMA DE ELEVAÇÃO ELÉTRICO (SEM ÓLEO); VOLTAGEM BIVOLT COM CHAVE SELETORA - 110/220.</p> 		
11	01	10	UND	<p>CADEIRA MOCHO COM ENCOSTO - MOCHO STANDARD COM APOIO DE PÉS REMOVÍVEL          PESO BRUTO (C/ APOIO): 9,020 KG</p>	453,33	4.533,30



RUA ERECHIM, 1381 – CEP 85812-260  
 CASCAVEL – PARANÁ  
 TELEFONE: (45) 3220-4850  
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						
12	01	15	UND	CADEIRAS DE RODAS - CONSTRUÍDA EM LIGA ALUMÍNIO AERONÁUTICO TEMPERADO; ROLAMENTOS BLINDADOS NAS QUATRO RODAS, INCLUSIVE NO EIXO VERTICAL DO GARFO; EIXOS DE AÇO REFORÇADO; PINTURA EPÓXI; ESTOFAMENTO 100% NYLON ACOLCHOADO COM ALMOFADA DE ALTA DENSIDADE INCORPORADA; ESTRUTURA DOBRÁVEL EM DUPLO "X" COM BARRAS HEXAGONAIS PARA MAIOR RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE, SISTEMA DE FECHAMENTO COM ARTICULADORES; RODAS TRASEIRAS DE 24" INFLÁVEIS, RAIADAS; RODAS DIANTEIRAS DE 6" MACIÇAS, COM GARFO DE ALUMÍNIO; ARO DE IMPULSO EM ALUMÍNIO COM PINTURA EPÓXI;	2.478,00	37.170,00




RUA ERECHIM, 1381 – CEP 85812-260  
 CASCAVEL – PARANÁ  
 TELEFONE: (45) 3220-4850  
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
				<p>SISTEMA DE DESMONTAGEM RÁPIDA “QUICK RELEASE” NAS QUATRO RODAS;            FREIOS BILATERAIS;            • PROTETOR LATERAL DE ROUPAS EM NYLON COM ABAS;            • PROTETOR DE RAIOS;            • PEDAL REMOVÍVEL COM SISTEMA “SWINGAWAY”;            • APOIO DE BRAÇO ESCAMOTEÁVEL</p> 		
13	01	08	UND	<p>CADEIRAS RECLINÁVEIS            PROCEDIMENTO E            RECUPERAÇÃO -            ESPECIFICAÇÕES:            - POLTRONA COM CAPACIDADE PARA 150 KG;            - COMPOSTA POR ENCOSTO, BRAÇO, ASSENTO E APOIO DE PÉS COM MOVIMENTO SIMULTÂNEOS;            - ENCOSTO, ASSENTO, DESCANSA PÉS E BRAÇOS ESTOFADOS COM ESPUMA COM REVESTIMENTO EM COURVIM DE FÁCIL ASSEPSIA.            - POLTRONA ARTICULADA RECLINÁVEL, POSSUI 04 POSIÇÕES COMANDADOS POR MEIO DE ENGATE</p>	1.159,00	9.272,00




RUA ERECHIM, 1381 – CEP 85812-260  
 CASCAVEL – PARANÁ  
 TELEFONE: (45) 3220-4850  
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
				<p>RÁPIDO ATRAVÉS DE ALAVANCA LATERAL PROTEGIDA POR MANOPLA PLÁSTICA, COM TRAVA (SOB ASSENTO);</p> <p>- MOVIMENTOS SIMULTÂNEOS DO ENCOSTO COM BRAÇOS ARTICULADOS E DESCANSA PÉS DE MODO A DESLOCAREM-SE CONJUNTAMENTE;</p> <p>- PINTURA EPÓXI, ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROSTÁTICO A PÓ;</p> <p>- PÉS COM PONTEIRA PLÁSTICA.</p> <p>DIMENSÕES DA POLTRONA HOSPITALAR:            SENTADA: 1,00M(C) X 0,70M(L) X 1,10M(A)            POSIÇÃO RECLINADA:            C=1,65M X L=0,70M A=0,50M (ALTURA DO ASSENTO)</p>		
						
14	01	01	UND	<p>CARRINHO ABERTO DE TRANSPORTE MATERIAL HOSPITALAR - MODELO: CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL DOIS CESTOS</p>	1.212,00	1.212,00




RUA ERECHIM, 1381 – CEP 85812-260  
 CASCAVEL – PARANÁ  
 TELEFONE: (45) 3220-4850  
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
				<p>ARMADOCOR: INOX PESO: 8 KG            DETALHES: • ARMAÇÃO TUBULAR TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO EM AÇO INOX • 02 CESTOS ARAMADOS REMOVÍVEIS ZINCADOS • ESTRUTURA DOBRÁVEL EM TUBOS REDONDOS DE AÇO INOXIDÁVEL • PÉS COM RODÍZIOS RESISTENTES            DIMENSÕES EXTERNAS: • COMPRIMENTO: 0,70 CM • LARGURA: 0,50 CM • ALTURA: 0,15 CM</p> 		
15	01	01	UND	<p>CARRINHO FECHADO DE TRANSPORTE DE MATERIAL HOSPITALAR N - CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPAS INOX SL CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL E CHASSI ESMALTADO, TAMPA COM ALÇA, PARA-CHOQUE DE BORRACHA, PÉS COM RODÍZIOS DE 5" SENDO DOIS COM GIRO DE 360°. DIMENSÕES: 0,90M COMP X 0,60M LARG. X 0,80M. ALTURA. OPÇÃO : ESMALTADO E SEM TAMPA.</p>	4.658,33	4.658,33






RUA ERECHIM, 1381 – CEP 85812-260  
 CASCAVEL – PARANÁ  
 TELEFONE: (45) 3220-4850  
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						
16	01	03	UND	<p>CILINDRO DE OXIGÊNIO GRANDE - CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM AÇO 50 LITROS – ALTURA 1,63CM, LARGURA 23CM, PROFUNDIDADE, 23CM.</p> 	1.306,67	3.920,01
17	01	02	UND	<p>CILINDRO DE OXIGÊNIO PORTÁTIL - KIT OXIGÊNIO PORTÁTIL 5 LITROS BOLSA MARINHO COM RODINHAS SEM CARGA          - BOLSA DE TRANSPORTE DO KIT PORTÁTIL DE OXIGÊNIO          - CILINDRO DE OXIGÊNIO 5 LITROS          - VÁLVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO          - CONJUNTO DE UMIDIFICADOR DE AR          - CONJUNTO DE CÂNULA DE GUEDEL N° 0, 1, 2, 3, 4, 5,          - 0,68M<sup>3</sup> (METRO CUBICO)</p>	2.246,67	4.493,34



RUA ERECHIM, 1381 – CEP 85812-260  
 CASCAVEL – PARANÁ  
 TELEFONE: (45) 3220-4850  
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						
18	01	02	UND	<p>COLPOSCÓPIO BINOCULAR - COLPOSCÓPIO BINOCULAR 5 AUMENTOS VARIÁVEIS (6X 10X 16X 25X 40X) ILUMINAÇÃO DE LED - 3 RODÍZIOS - TERCEIRA OCULAR - CÂMERA DE VÍDEO PE7000 VRDC 5 - MEDPEJ -EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA IDENTIFICAÇÃO DE INDÍCIOS VISÍVEIS DE TECIDO ANORMAL, FUNCIONANDO COMO UM MICROSCÓPIO BINOCULAR ILUMINADO PARA AMPLIAR A VISÃO DO COLO UTERINO, VAGINA, VULVA E DE SUPERFÍCIES, SENDO INDICADO PARA A PREVENÇÃO DO CÂNCER GINECOLÓGICO. POSSUI CABEÇA ÓPTICA ESTEREOSCÓPICA COM REGULAGEM DE ALTURA E DISTÂNCIA. IMAGEM DE ALTA DEFINIÇÃO OBTIDA ATRAVÉS DE PRISMAS E LENTES DE CRISTAL. -BINÓCULO RETO E ANGULADO PROPORCIONANDO MAIOR NITIDEZ DA</p>	25.383,33	50.766,66




RUA ERECHIM, 1381 – CEP 85812-260  
 CASCAVEL – PARANÁ  
 TELEFONE: (45) 3220-4850  
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
				<p>IMAGEM. FOCALIZAÇÃO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DA MACRO REGULAGEM REALIZADA COM A MOVIMENTAÇÃO A ESTATIVA E DA MICRO REGULAGEM DE DISTÂNCIA REALIZADA POR AJUSTE MANUAL ATRAVÉS DA ALAVANCA LATERAL COM CREMALHEIRA. MACRO REGULAGEM DE ALTURA ENTRE A MÍNIMA DE 95 ATÉ A MÁXIMA DE 135 CM E A MICRO REGULAGEM DE ALTURA PELA ALAVANCA LATERAL COM CREMALHEIRA. OBJETIVA DE ALTA RESOLUÇÃO COM DISTÂNCIA FOCAL DE 300 MM OU 400 MM. DIÂMETRO DO CAMPO DE VISÃO: 15, 25, OU 50 MM CAMPO ILUMINADO 80 MM.</p> <p>OCULARES: GRANDE ANGULAR 12,5 X, UMA FIXA OUTRA MÓVEL E REGULÁVEL ATRAVÉS DO AJUSTE DE DIOPTRIAS, UTILIZADA PARA QUE SEJAM COINCIDENTES A LINHA DE VISÃO COM PRECISÃO DA DIP (DISTÂNCIA INTERPUPILAR) REGULÁVEL.</p> <p>-DIVISOR DE IMAGEM, CÂMERA DE VÍDEO.</p> <p>-AUMENTO VARIÁVEL COM 05 OPÇÕES SENDO: (6X 10X 16X 25X 40X)</p> <p>-FILTRO MÓVEL LUZ VERDE.</p> <p>-ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SELECIONÁVEL EM 110 OU 220 V. 50/60 HZ.</p>		




RUA ERECHIM, 1381 – CEP 85812-260  
 CASCAVEL – PARANÁ  
 TELEFONE: (45) 3220-4850  
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
				<p>-ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE LED.            -PERMITINDO A REGULAGEM DA INTENSIDADE DE LUZ ATRAVÉS DO POTENCIÔMETRO OU DIMMER.            -PINTURA EPÓXI A 250°C PERMITINDO ALTA RESISTÊNCIA E EVITANDO CORROSÃO.            -DIMENSÕES: MODELO R (L. P. A )50 X 50 X 135 CM.            -PESO LÍQUIDO DO EQUIPAMENTO NA VERSÃO E MODELO PE-7000-R É DE: 19,5 KG.</p> 		
19	01	04	UND	CRIOCAUTÉRIO DE NITROGÊNIO	3.393,33	13.573,32




RUA ERECHIM, 1381 – CEP 85812-260  
 CASCAVEL – PARANÁ  
 TELEFONE: (45) 3220-4850  
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						
20	01	10	UND	<p>DETECTOR FETAL PORTÁTIL - AUSCULTA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL A PARTIR DA 10ª SEMANA DE GESTAÇÃO. LOCALIZAÇÃO DA PLACENTA E CORDÃO UMBILICAL. DETECÇÃO DE GRAVIDEZ MÚLTIPLA. DIAGNÓSTICO DE MORTE FETAL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</p> <p>PESO: 1250G.          DIMENSÕES: 10 X 18 X 26CM.          ALIMENTAÇÃO: 127 V / 220 V.          SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO TRANSDUTOR.          AJUSTE DE TONALIDADE.          TRANSDUTOR COM CONEXÃO NO GABINETE (MAIOR FACILIDADE NA MANUTENÇÃO)          GABINETE PLÁSTICO EM ABS (AUTO IMPACTO)          ANTIFERRUGEM.</p>	816,67	8.166,70




RUA ERECHIM, 1381 – CEP 85812-260  
 CASCAVEL – PARANÁ  
 TELEFONE: (45) 3220-4850  
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						
21	01	02	UND	<p>DOPPLER FETAL - MODELO DE MESA COMPACTO, LEVE E DE FÁCIL OPERAÇÃO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; BATERIA RECARREGÁVEL; VISOR LCD; COM ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE; ALIMENTAÇÃO BIVOLT; ACOMPANHA CABO PARA RECARREGAR; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO; PORTA USB PARA TRANSMISSÃO DE DADOS; DISPLAY COM CURVA DA FHR.</p> <p>CARACTERÍSTICAS:          SENSIBILIDADE: A PARTIR DE 9-12 SEMANAS;          TAMANHO: 135MM X 100MM X 49MM;          PESO: APROX. 400G.;          BIVOLT (ACOMPANHA CARREGADOR);          VISOR LCD: 60MM X 50MM.          PERFORMANCE FHR:          FAIXA DE MEDIÇÃO: 50-240 BPM;          RESOLUÇÃO: 1BPM;</p>	1.274,33	2.548,66






RUA ERECHIM, 1381 – CEP 85812-260  
 CASCAVEL – PARANÁ  
 TELEFONE: (45) 3220-4850  
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
				<p>PRECISÃO: <math>\pm</math> 1 BPM;            SAÍDA DE ENERGIA: 20MW.            TRANSDUTOR:            FREQUÊNCIA NOMINAL:            2.0MHZ;            FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO:            2.0MHZ <math>\pm</math> 10%;            P-: &lt;1MPA;            LOB: &lt;20 MW/CM<sup>2</sup>;            ISPTA: &lt;100 MW/CM<sup>2</sup>            INTENSIDADE DE SAÍDA DE            ULTRASSOM: ISATA &lt;10            MW/CM<sup>2</sup>;            ÁREA DE RADIAÇÃO EFETIVA            DO TRANSDUTOR: 154MM<sup>2</sup>.</p> 		
22	01	06	UND	<p>ELETROCARDÍOGRAFO -            TELA DE LCD COLORIDA            TOUCH SCREEN COM 12            CANAIS SIMULTÂNEOS            MEMÓRIA INTERNA PARA            ARMAZENAR 120 EXAMES            IMPRESSÃO EM 1, 3, 6 E 12            CANAIS NO FORMATO A4            IMPRESSORA TÉRMICA DE            ALTA RESOLUÇÃO            ECONOMIA DE IMPRESSÃO,            PERMITE O USO DE BOBINA            DE FAX            INTERPRETAÇÃO DO ECG E            MEDIDAS COMPLEXAS            INTERFACE PARA MODEM            (TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO</p>	14.533,33	87.199,98



RUA ERECHIM, 1381 – CEP 85812-260  
 CASCAVEL – PARANÁ  
 TELEFONE: (45) 3220-4850  
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
				DO ECG POR FAX) SOFTWARE PERMITE VISUALIZAR / ARQUIVAR / IMPRIMIR EM PAPEL COMUM / E-MAIL 		
23	01	03	UND	APARELHO DE ELETROENCEFALOGRAMA - DESCRIÇÃO 32 CANAIS DE EEG TAXA DE AMOSTRAGEM: 200 HZ / S PRECISÃO: 12BIT IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: =10MO CORRENTE DE FUGA DO PACIENTE: <10µA NÍVEL DE RUÍDO: =5µVP-P CMRR: =90DB AMPLIAÇÃO MÚLTIPLA: 10000 CONSTANTE DE FILTRO: TODAS AS PROMULGAÇÕES DIGITAIS E LIVRES VELOCIDADE DE VISUALIZAÇÃO (VELOCIDADE DO PAPEL): 5, 10, 15, 30, 60, 120 MM / S AMPLITUDE:	16.466,00	49.398,00



RUA ERECHIM, 1381 – CEP 85812-260  
 CASCAVEL – PARANÁ  
 TELEFONE: (45) 3220-4850  
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
				1, 1,5, 2, 3, 5, 7,5, 10, 12, 15, 20, 30, 50 MM / 50µV VELOCIDADE DE REPRODUÇÃO: 1, 2, 3, 10, 20, 40, 60 VEZES SUPRESSÃO DE INTERFERÊNCIA: 50HZ: =30DB TIPO DE SEGURANÇA: CLASSE II, PARTE APLICADA TIPO BF - CARACTERISTICA FISICA: DIMENSÃO: 186 MM (L) x 186 MM (L) x 89,2 MM (A) PESO: 750G - AMBIENTE OPERACIONAL: TEMPERATURA: + 5 º ~ + 40 º HUMIDADE RELATIVA: 25% ~ 95% (SEM CONDENSAÇÃO) PRESSÃO ATMOSFÉRICA: 700HPA ~ 1060HPA FONTE DE ALIMENTAÇÃO: USB 5V DC - AMBIENTE DE ARMAZENAMENTO: TEMPERATURA: -20 º ~ + 55 º UMIDADE RELATIVA: =90%		



RUA ERECHIM, 1381 – CEP 85812-260  
 CASCAVEL – PARANÁ  
 TELEFONE: (45) 3220-4850  
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						
24	01	31	UND	<p>ESCADA PARA CONSULTÓRIO            2 DEGRAUS -AÇO INOX;            - 2 DEGRAUS;            - PONTEIRAS DE BORRACHA            - PISO ANTIDERRAPANTE;            - A38CM / L37CM / P41CM /            2,8KG</p> 	260,00	8.060,00
25	01	02	UND	<p>ESPIRÔMETRO - DESCRIÇÃO            SOFTWARE COMPLETO COM            TODAS AS INFORMAÇÕES            PARA EXAME DE            ESPIROMETRIA E DE FÁCIL            UTILIZAÇÃO            BATERIA RECARREGÁVEL,            DANDO MAIOR            ESTABILIDADE AS MEDIÇÕES            E SEM A NECESSIDADE DE            COMPRA DE PILHAS            MEMÓRIA FLASH INTERNA            PARA ARMAZENAMENTO DE</p>	16.433,33	32.866,66




RUA ERECHIM, 1381 – CEP 85812-260  
 CASCAVEL – PARANÁ  
 TELEFONE: (45) 3220-4850  
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
				<p>DADOS E POSTERIOR TRANSFERÊNCIA PARA O COMPUTADOR E GERAÇÃO DOS RELATÓRIOS DAS MEDIÇÕES.</p> <p>MODOS DE EXIBIÇÃO NO DISPLAY: TAXA DE FLUXO-VOLUME OU VOLUME-TEMPO DE EXIBIÇÃO E FORMA DE ONDA.</p> <p>INTERFACE COM COMPUTADOR E SOFTWARE VIA USB.</p> <p>TESTES: CAPACIDADE VITAL FORÇADA (ST), FORÇADO VOLUME EXPIRADO EM UM SEGUNDO (FEV1), FEV1 E FVC RELAÇÃO (FEV1 %), PICO DE FLUXO EXPIRATÓRIO (PEF), FLUXO DE 25% DA CVF (FEF25), FLUXO DE 75% DA CVF (FEF75) E MÉDIA DE FLUXO ENTRE 25% E 75% DA CVF (FEF2575).</p> <p>RESULTADOS PODEM SER EXIBIDOS EM RELAÇÃO REAL E</p> <p>PREVISÃO&gt;DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 1 MINUTO DE INATIVIDADE</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>DISPLAY DE 1.8 " TFT TELA COLORIDA –</p> <p>MULTIPARÂMENTOS</p> <p>RESOLUÇÃO DO DISPLAY: 160X128 PIXELS</p> <p>FAIXAS DE MEDIÇÃO DE FLUXO: (1 ~ 16)L/S</p> <p>PRECISÃO FLUXO: ± 10% OU ±. 3L/S (O QUE FOR MAIOR)</p> <p>FAIXAS DE MEDIÇÃO VOLUME: 0 ~ 10L</p>		




RUA ERECHIM, 1381 – CEP 85812-260  
 CASCAVEL – PARANÁ  
 TELEFONE: (45) 3220-4850  
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
				<p>PRECISÃO VOLUME: <math>\pm 3\%</math> OU 0.05L (O QUE FOR MAIOR)            CORRENTE DE TRABALHO: &lt; 60 MA            ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL DE 3.7V            DIMENSÕES: 97MM (L) x 89MM (P) x 36MM (A)            ITENS INCLUSOS:            1 ESPIRÔMETRO DIGITAL            1 MANUAL DO USUÁRIO            1 BOCAL DESCARTÁVEL            1 CABO USB            1 SOFTWARE EM CD            1 CARREGADOR BIVOLT 110 E 220V</p> 		
26	01	05	UND	<p>ESTADIÔMETRO DE PAREDE PARA AFERIR ESTATURA. CARACTERÍSTICAS:            - ESCALA EM MILÍMETROS (PADRÃO NACIONAL);            - AMPLITUDE DE MEDIDA DE 500MM A 2200 MM;            - FÁCIL LEITURA DE ESCALA;            - RESISTENTE A UMIDADE E MUDANÇAS DE TEMPERATURA;            - FABRICADO EM ALUMÍNIO;            - GARANTIA DE FÁBRICA: 5 ANOS.</p>	845,67	4.228,35






RUA ERECHIM, 1381 – CEP 85812-260  
 CASCAVEL – PARANÁ  
 TELEFONE: (45) 3220-4850  
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
				<p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:            DIMENSÃO: 1700X120X20 MM            PESO: 1,4 KG            MATERIAL: ALUMÍNIO            ACABAMENTOS:            TIPO 1 - PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA;            TIPO 2 - ANODIZADO.            COR: BRANCA E PRATA</p> 		
27	01	03	UND	<p>ESTADIÔMETRO PORTÁTIL -            CARACTERÍSTICAS:            ESCALA EM MILÍMETROS (PADRÃO NACIONAL);            AMPLITUDE DE MEDIDA DE 0 A 1000 MM;            FÁCIL LEITURA DA ESCALA;            RESISTENTE A UMIDADE E MUDANÇAS DE TEMPERATURA ATÉ 70 °C;            FABRICADO EM FIBRA DE VIDRO COM RESINA ISOFTÁLICA ACOBALTADA;            COR: BRANCA.            ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:            DIMENSÃO: 1100X440X180 MM            PESO: 4,8 KG            MATERIAL: FIBRA</p>	1.168,30	3.504,90




RUA ERECHIM, 1381 – CEP 85812-260  
 CASCAVEL – PARANÁ  
 TELEFONE: (45) 3220-4850  
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
				ACABAMENTO: GEL ORTOFITÁLICO 		
28	01	08	UND	FÓCO DE LUZ AUXILIAR FLEXÍVEL - LED POTÊNCIA= 5,0 W (WATTS) TENSÃO ELÉTRICA = 6,0V(VOLTS) LUMINOSIDADE= 400 LÚMENS TEMPERATURA DE COR (KELVIN)= 5500K DURABILIDADE=30000 HORAS (MÍNIMA) REGULAGEM DE ALTURA DE 1,00 A 1,35 METRO 	566,00	4.528,00
29	01	02	UND	INALADOR PORTATIL CARACTERÍSTICAS GERAIS ULTRASSÔNICO PORTÁTIL PERMITE FAZER INALAÇÃO DEITADO	253,97	507,94




RUA ERECHIM, 1381 – CEP 85812-260  
 CASCAVEL – PARANÁ  
 TELEFONE: (45) 3220-4850  
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
				<p>SILENCIOSO            TAXA DE NEBULIZAÇÃO AJUSTÁVEL, LEVE E DE FÁCIL UTILIZAÇÃO            VELOCIDADE DE NEBULIZAÇÃO AJUSTÁVEL ENTRE 0,35-0,8ML/MIN (VALORES DE REFERÊNCIA)            ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS            VOLTAGEM BIVOLT            ACESSÓRIOS            1 CONJUNTO DE COPINHOS PARA MEDICAMENTO            1 TRAQUEIA            1 ADAPTADOR DE TRAQUEIA            1 MANUAL DE INSTRUÇÕES            1 CONJUNTO DE ACESSÓRIOS (COMPOSTO DE 1 MÁSCARA INFANTIL, 1 MÁSCARA ADULTA, 1 MANGUEIRA DE AR, 1 VENTURI E 1 ANEL ADAPTADOR).</p> 		
30	01	05	UND	<p>FOTOFARO - TEMPERATURA DE COR DE 5.500K.            TENSÃO ELÉTRICA DE 3,4 VOLTS (V).            CORRENTE ELÉTRICA 500MA.            POTÊNCIA ELÉTRICA DE 3W.</p>	1.299,67	6.498,35






RUA ERECHIM, 1381 – CEP 85812-260  
 CASCAVEL – PARANÁ  
 TELEFONE: (45) 3220-4850  
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
				<p>ILUMINAÇÃO DE 170 LÚMENS E VIDA ÚTIL ESTIMADA DE 30.000 HORAS. CINTA PLÁSTICA ADAPTÁVEL À TESTA DO USUÁRIO. SUPORTE GIRATÓRIO. LENTE TIPO ZOOM COM AUMENTO DE ATÉ 8 (OITO) VEZES. SUPORTE DO ZOOM TENDO CORPO INTERNO EM ALUMÍNIO E CAPA EXTERNA EM NYLON. CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL. FONTE CHAVEADA UNIVERSAL (85 A 265 VAC). INTERRUPTOR ELÉTRICO (LIGA/DESLIGA).</p> 		
31	01	02	UND	<p>LAVADOR DE OUVIDO COM TEMPERATURA E PRESSÃO - COM TEMPERATURA CONTROLADA EM 37 GRAUS E PRESSÃO AJUSTÁVEL. OTORRINOLARINGOLOGIA. IRRIGAÇÃO DE CANAIS.</p>	2.943,00	5.886,00



RUA ERECHIM, 1381 – CEP 85812-260  
 CASCAVEL – PARANÁ  
 TELEFONE: (45) 3220-4850  
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						
32	01	31	UND	LIXEIRA PARA CONSULTÓRIO – METAL – REDONDA – 8,5 LITROS 	68,00	2.108,00
33	01	20	UND	LIXEIRA COM PEDAL – AÇO INOX – 20 LITROS 	194,70	3.894,00





RUA ERECHIM, 1381 – CEP 85812-260  
 CASCAVEL – PARANÁ  
 TELEFONE: (45) 3220-4850  
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
34	01	20	UND	<p>LIXEIRA LIXO CONTAMINADO - FABRICADA EM PEAD VIRGEM. POSSUI RODAS DE 20CM DE DIÂMETRO EM BORRACHA MACIÇA. É RESISTENTE A ALTO IMPACTO, AOS RAIOS ULTRA VIOLETAS (UV), INTEMPÉRIES E REPETIDAS LAVAGENS. PESO MÁXIMO SUPORTADO DE 96KG. CARACTERÍSTICAS ALTURA 98CM. LARGURA 57CM. COMPRIMENTO: 50CM.</p> 	349,33	6.986,60
35	01	31	UND	<p>MACA PARA CONSULTÓRIO GERAL - DESCRIÇÃO MACA FIXA COM SUPORTE PARA PAPEL PARA CONSULTÓRIO REVESTIMENTO: LEITO ESTOFADO COM ESPUMA REVESTIDA COM O MELHOR COURVIN NO MERCADO. REGULAGENS: COM DIVERSAS REGULAGENS DA CABECEIRA, NÃO REQUER O USO DE FERRAMENTAS. ESTRUTURA: TUBULAR EM AÇO. PINTURA: ELETROSTÁTICA DE</p>	810,00	25.110,00





RUA ERECHIM, 1381 – CEP 85812-260  
 CASCAVEL – PARANÁ  
 TELEFONE: (45) 3220-4850  
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
				<p>ALTA DURABILIDADE.            DIMENSÕES: 1,80M            COMPRIMENTO X 0,63M            LARGURA X 0,78M ALTURA DO            LEITO.            CAPACIDADE: RESISTENTE,            ATÉ 260 KG.            PESO: 23 KG.</p> 		
36	01	02	UND	<p>MACA PARA CONSULTÓRIO            GINECOLÓGICO -            ESTRUTURA            CONFECCIONADA EM MDF,            POSSUI 2 PORTAS E 4            GAVETAS.            LEITO CONFECCIONADO EM            MADEIRA, COM ESPUMA DE            5CM D28, REVESTIDO EM            COURVIN.            DIVIDIDO EM 3 SEÇÕES:            DORSO, ASSENTO E PERNAS,            COM ELEVÇÃO ATRAVÉS DE            CREMALHEIRA.</p> 	3.698,33	7.396,66



RUA ERECHIM, 1381 – CEP 85812-260  
 CASCAVEL – PARANÁ  
 TELEFONE: (45) 3220-4850  
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
37	01	03	UND	<p>MACA COM RODAS PARA TRANSPORTE PACIENTE - CARRO MACA HOSPITALAR COM REGULAGEM DE ALTURA;            LEITO FIXO ESTOFADO, COM ESPUMA REVESTIDO EM COURVIM;            CABECEIRA REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA;            GRADES LATERAIS DE ABAIXAR EM TUBO DE AÇO CARBONO;            REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE MANIVELA CROMADA E ESCAMOTEÁVEL;            SISTEMA DE ELEVAÇÃO EM TUBO DE AÇO RETANGULAR; PARA-CHOQUE DE PROTEÇÃO REDONDO NOS QUATROS CANTOS DO LEITO;            GRADES LATERAIS DE BAIXAR EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO;            SUPORTE PARA SORO COM 02 GANCHOS EM AÇO INOX (T);            RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 4" EM POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE FREIO EM DIAGONAL;            ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO FERRUGINOSO.            CAPACIDADE APROXIMADA: ATÉ 150KG            DIMENSÃO: 2,00 X 0,60 X 0,63            ALTURA MÍNIMA            ALTURA MÁXIMA: 0,97M</p>	3.474,67	10.424,01




RUA ERECHIM, 1381 – CEP 85812-260  
 CASCAVEL – PARANÁ  
 TELEFONE: (45) 3220-4850  
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						
38	01	31	UND	<p>MESA AUXILIAR PARA CONSULTÓRIO - TAMANHO: 40 X 60 X 80CM ALTURA. INOX</p> 	506,33	15.696,23
39	01	03	UND	<p>MESA DE MAYON PARA PROCEDIMENTO AUXILIA O PROFISSIONAL NO ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS.            COR: BRANCO            MODELO: PA00205A            TIPO: AUXILIAR            FORMATO: TUBULAR            MATERIAL DA ESTRUTURA: AÇO CARBONO            PINTURA: EPÓXI            POSSUI PRATELEIRAS: SIM            QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 2            PESO MÁXIMO SUPORTADO POR PRATELEIRA: 8 KG            DIMENSÕES DA PRATELEIRA</p>	625,00	1.875,00



RUA ERECHIM, 1381 – CEP 85812-260  
 CASCAVEL – PARANÁ  
 TELEFONE: (45) 3220-4850  
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
				<p>DE CIMA: 46 X 36 CM            DIMENSÕES DA PRATELEIRA            DE BAIXO: 41 X 31 CM            INDICAÇÃO: PROFISSIONAL</p> 		
40	01	01	UND	<p>MONITOR FETAL            CARDIOTOCÓGRAFO -            BATERIA INTERNA COM            DURAÇÃO MÉDIA DE 4            HORAS ESTANDO O            MONITOR EM USO            CONTÍNUO.            O MONITOR FETAL É            PROJETADO COM MATERIAIS            DE ALTA TECNOLOGIA,            INTERFACE DE USUÁRIO            COM DESIGN MODERNO E DE            FÁCIL INTERAÇÃO E TELA            TOUCH SCREEN DE 12.1"            POLEGADAS.            MEMÓRIA INTERNA PARA            ARMAZENAMENTO DE 720            MINUTOS DE MONITORAÇÃO            DE EXAMES.            MARCADOR DE MOVIMENTO            FETAL (FM), AUTOMÁTICO E            MANUAL.            ALARMES AJUSTÁVEIS DE            MONITORAÇÃO DO TOCO E            DO FHR PARA BRADICARDIA            E TAQUICARDIA.            ALÇA PARA TRANSPORTE DO            MONITOR FETAL.            ALIMENTAÇÃO FULLRANGE:</p>	25.006,67	25.006,67




RUA ERECHIM, 1381 – CEP 85812-260  
 CASCAVEL – PARANÁ  
 TELEFONE: (45) 3220-4850  
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
				100V 240V +/-10% 5060 HZ, POTÊNCIA 70VA / 35W; GRAU DE PROTEÇÃO DOS TRANSDUTORES: IPX1 (À PROVA DE PINGOS); DIMENSÃO DO EQUIPAMENTO: 235 MM (C) X 300 MM (L) X 80 MM (A); BATERIA INTERNA DE LIÓN: 7.4V X 2.2 AH (CERTIFICAÇÃO ROHS); TEMPO PARA CARGA COMPLETA DA BATERIA: 6 HORAS COM O MONITOR EM FUNCIONAMENTO; DURAÇÃO MÉDIA DA BATERIA: 4 HORAS COM O EQUIPAMENTO EM USO CONTÍNUO; CARREGADOR DE BATERIA: INTERNO; IMPRESSORA TÉRMICA INTERNA DE ALTA DEFINIÇÃO COM TRÊS VELOCIDADES DE IMPRESSÃO: 1, 2 E 3 CENTÍMETROS/MINUTO; PODEM SER IMPRESSOS EM MÉDIA, 24 EXAMES DE 30 MINUTOS CADA; ALARME PARA A FALTA DE PAPEL NA IMPRESSORA; PAPEL DE IMPRESSÃO: 152 MM; TELA TOUCH SCREEN: 12.1" TELA DO DISPLAY AJUSTÁVEL; FREQUÊNCIA DE TRABALHO DO ULTRASSOM: 1MHZ +/-1%; FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL (FHR): 30 ~ 240 BPM +/-1%; TRANSDUTOR COM 12		




RUA ERECHIM, 1381 – CEP 85812-260  
 CASCAVEL – PARANÁ  
 TELEFONE: (45) 3220-4850  
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
				<p>CRISTAIS PARA DAR MAIOR SENSIBILIDADE DE USO; ALARME AJUSTÁVEL (FHR): 90 ~ 190 BPM +/-1% (BRADICARDIA/TAQUICARDIA); MONITORAÇÃO DO TOCO: 0 ~ 100%; ALARME DO TOCO: 0 ~ 100%; MARCADOR DE MOVIMENTO FETAL (FM), AUTOMÁTICO E MANUAL; MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAMENTO DE 720 MINUTOS DE MONITORAÇÃO DE EXAMES; IMPRESSÃO DE EXAMES ARMAZENADOS NA MEMÓRIA INTERNA DO MONITOR; FICHA DE CADASTRO NO MONITOR FETAL PARA O PACIENTE E HOSPITAL; RELÓGIO E CALENDÁRIO INTERNOS. GERAÇÃO DE LAUDO NOS MÉTODOS: KREBS E FISCHER.</p>		
						
41	01	20	UND	NEGATOSCÓPIO - CHAVE LIGA/DESLIGA: DUAS	563,50	11.270,00





RUA ERECHIM, 1381 – CEP 85812-260  
 CASCAVEL – PARANÁ  
 TELEFONE: (45) 3220-4850  
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
				POSIÇÕES CHAVE SELETORA DE TENSÃO: 127/220V PAINEL: LEITOSO, TRANSLÚCIDO, BRANCO MATERIAL: METAL COR DO CORPO BRANCO DIMENSÕES: 480X400X100 MM ÁREA VISÍVEL: 450X350 MM PESO: 4,2 KG VOLTAGEM: 127/220V FREQUÊNCIA: 50/60 HZ POTÊNCIA MÁXIMA: 30 W LÂMPADA: 2X 15W  		
42	01	02	UND	SELADOR CENTRAL DE MATERIAL-SELADORA DE MESA POSSUI ACIONAMENTO MANUAL PRODUTO COMPACTO POSSUI DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO CONFECCIONADO EM AÇO SISTEMA PARA AQUECIMENTO COM RESISTÊNCIA BLINDADA PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA NA COR	303,30	606,60



RUA ERECHIM, 1381 – CEP 85812-260  
 CASCAVEL – PARANÁ  
 TELEFONE: (45) 3220-4850  
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
				BRANCA ÁREA PARA SELAGEM: 310MM   31CM LARGURA PARA SELAGEM: 10MM   1CM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (VOLTAGEM): BIVOLT (110/200 V) AUTOMÁTICO FREQUÊNCIA: 50/60 HZ		
						

**9.4** - O custo estimado total da presente contratação é R\$ 712.492,30 (setecentos e doze mil, quatrocentos e noventa e dois reais e trinta centavos). O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos das empresas.

**9.5** - Os valores para a proposta corrigida deverão ser lineares em todos os itens dos lotes.



RUA ERECHIM, 1381 – CEP 85812-260  
 CASCAVEL – PARANÁ  
 TELEFONE: (45) 3220-4850  
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

**ANEXO II DO EDITAL**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL**

**DECLARAÇÃO:**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2020.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o (a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

***Ressalva:***

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (\_\_\_\_\_).

***(Marcar com um “x” o espaço acima, em caso afirmativo)***

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Nome do **representante legal** da licitante

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do **representante legal** da licitante

OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.



RUA ERECHIM, 1381 – CEP 85812-260  
CASCAVEL – PARANÁ  
TELEFONE: (45) 3220-4850  
CNPJ: 00.944.673/0001-08

**ANEXO III DO EDITAL  
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2020.**

**DECLARAÇÃO:**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, declara, por intermédio de seu representante legal, a teor do disposto no artigo 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/2002, ter ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO acima descrito do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ - CISOP, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do **representante legal** da licitante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do **representante legal** da licitante

OBS: OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.



RUA ERECHIM, 1381 – CEP 85812-260  
 CASCAVEL – PARANÁ  
 TELEFONE: (45) 3220-4850  
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

**ANEXO IV DO EDITAL  
 PROPOSTA COMERCIAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2020.**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:(sendo isento, informar)

ENDEREÇO:

TELEFONE:

FAX:

CEP:

CIDADE:

UF:

BANCO:

AGÊNCIA:

C/C:

E-MAIL:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

CPF:

RG:

CARGO/FUNÇÃO:

ENDEREÇO:

CEP:

CIDADE:

UF:

NATURALIDADE:

NACIONALIDADE:

Apresenta esta licitante, por intermédio de seu representante legal, proposta comercial para o(s) item(s) abaixo, cuja especificação completa encontra-se detalhada no ANEXO I do edital do PREGÃO ELETRÔNICO acima descrito responsabilizando-se a licitante, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade desta informação:

ITEM	QUANT	UNID	PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)

TOTAL: R\$ (        )

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: \_\_\_\_\_ dias (mínimo de 60 dias, a contar da data final prevista para a entrega dos envelopes).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Nome do representante legal da licitante

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do representante legal da licitante

OBS: Esta proposta deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.



RUA ERECHIM, 1381 – CEP 85812-260  
CASCAVEL – PARANÁ  
TELEFONE: (45) 3220-4850  
CNPJ: 00.944.673/0001-08

**ANEXO V DO EDITAL  
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2020.**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO acima descrito, instaurado por este Consórcio, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da licitante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da licitante

OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.





RUA ERECHIM, 1381 – CEP 85812-260  
CASCAVEL – PARANÁ  
TELEFONE: (45) 3220-4850  
CNPJ: 00.944.673/0001-08

**ANEXO VI DO EDITAL  
FORMULÁRIO DE CADASTRO**

(Somente para as empresas que não estiverem cadastradas no CISOP, encaminhar este cadastro antecipadamente no e-mail [gilmar@cisop.com.br](mailto:gilmar@cisop.com.br))

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2020.**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**

**ME/EPP: SIM ( ) NÃO ( )**

**ENDEREÇO:**

**BAIRRO:**

**TELEFONE:**

**CEP:**

**CIDADE:**

**UF:**

**E-MAIL:**

**Nº DO CONTRATO SOCIAL:**

**DATA DO REGISTRO:**

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:**

**CPF:**

**RG:**

**DATA DE INÍCIO:**

**ENDEREÇO:**

**BAIRRO:**

**CEP:**

**CIDADE:**

**UF:**



RUA ERECHIM, 1381 – CEP 85812-260  
 CASCAVEL – PARANÁ  
 TELEFONE: (45) 3220-4850  
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

**ANEXO VII DO EDITAL  
 TERMO DE ADESÃO**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA  
 BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
WhatsApp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- a. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- b. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;



RUA ERECHIM, 1381 – CEP 85812-260  
 CASCAVEL – PARANÁ  
 TELEFONE: (45) 3220-4850  
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

- c. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- d. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- e. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

**3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

**4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Nome do representante legal da licitante

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do representante legal da licitante

OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



RUA ERECHIM, 1381 – CEP 85812-260  
 CASCAVEL – PARANÁ  
 TELEFONE: (45) 3220-4850  
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

## ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

### INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
<b>Operadores</b>		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	WhatsApp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	WhatsApp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	WhatsApp	

O Licitante reconhece que:

- a. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- b. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- c. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- d. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.



RUA ERECHIM, 1381 – CEP 85812-260  
CASCAVEL – PARANÁ  
TELEFONE: (45) 3220-4850  
CNPJ: 00.944.673/0001-08

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da licitante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da licitante

OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS.**



RUA ERECHIM, 1381 – CEP 85812-260  
CASCAVEL – PARANÁ  
TELEFONE: (45) 3220-4850  
CNPJ: 00.944.673/0001-08

## **ANEXO VIII DO EDITAL CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA**

### **– SOMENTE PARA OS FORNECEDORES VENCEDORES**

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

**Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.**

### **DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

### **DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

**Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



RUA ERECHIM, 1381 – CEP 85812-260  
CASCAVEL – PARANÁ  
TELEFONE: (45) 3220-4850  
CNPJ: 00.944.673/0001-08

---

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS.**





RUA ERECHIM, 1381 – CEP 85812-260  
CASCAVEL – PARANÁ  
TELEFONE: (45) 3220-4850  
CNPJ: 00.944.673/0001-08

**ANEXO IX DO EDITAL  
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2020**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, sediada à (endereço completo), DECLARA sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório supracitado e, da mesma forma ainda estar ciente da obrigatoriedade em declarar ocorrências posteriores inerentes ao processo licitatório em questão.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da licitante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da licitante

OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.



RUA ERECHIM, 1381 – CEP 85812-260  
CASCAVEL – PARANÁ  
TELEFONE: (45) 3220-4850  
CNPJ: 00.944.673/0001-08

**ANEXO X DO EDITAL  
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA FUNCIONÁRIO DO CISOP**

**DECLARAÇÃO:**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2020.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o (a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara, sobre as penas da Lei, para os devidos fins, que a empresa não possui em seu quadro societário, funcionários do CISOP, que tenham relação com o processo

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do **representante legal** da licitante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do **representante legal** da licitante

OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.